## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS-MG



"TERRA DO PADRE VICTOR"

CNPJ: 18.245.167/0001-88

#### DECRETO N° 10.503, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2018, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Três Pontas -M G, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso X, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a Lei Municipal nº 4.392, de 20 de novembro de 2018,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2018, Lei Municipal nº 4.208 de 19 de dezembro de 2017, no valor de R\$24.784,19 (vinte e quatro mil, setecentos e oitenta e quatro reais e dezenove centavos), nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal 4.320/64.

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	07	Fundo Municipal de Saúde	
Subunidade	04	Vigilância em Saúde	
Função	10	Saúde	
Subfunção	305	Vigilância Epidemiológica	
Programa	2068	Transferência do FNS	
Ação	2.045	Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde- PFVPS	
Conta Econômica	31.91.13	Obrigações Patronais	10.120,00
Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	07	Fundo Municipal de Saúde	
Subunidade	07	Convênios e Transferências da S.E.S	
Função	10	Saúde	
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa	2021	Transf. do Estado /SES para Programas de Saúde	
Ação	1.561	Recursos da SES/MG- Equipes de Regulação- Res. 5978	
Conta	31.91.13	Obrigações Patronais	11.896,23
Econômica		6,	
<del></del>	102	D.C. M. C. I	
Orgão Unidade	02	Prefeitura Municipal	
o mana-	<u> </u>	Fundo Municipal de Saúde	
Subunidade	10	Convênios e Transferências da S.E.S Saúde	
Função	303	2000	
Subfunção	2021	Suporte Profilático e Terapêutico	
Programa	1.566	Transf. do Estado /SES para Programas de Saúde	
Ação		Implantaçãode Ouvidoria Regional SUS	
Conta Econômica	31.90.13	Obrigações Patronais	2.767,96

Art. 2º Constitui recursos para acorrer com as despesas do art. 1º deste Decreto, a anulação de dotação do orçamento vigente, no valor de R\$ 24.784,19 (vinte e quatro mil setecentos e oitenta e quatro reais e dezenove centavos), conforme art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS - MG

### "TERRA DO PADRE VICTOR"

CNPJ: 18.245.167/0001-88

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	07	Fundo Municipal de Saúde	
Subunidade	04	Vigilância em Saúde	
Função	10	Saúde	
Subfunção	305	Vigilância Epidemiológica	
Programa	2068	Transferência do FNS	
Ação	2.045	Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde-	
		PFVPS	
Conta	31.90.13	Obrigações Patronais- ficha 318	10.120,00
Econômica			
<u> </u>	1.00		
Orgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	07	Fundo Municipal de Saúde	
Subunidade	07	Convênios e Transferências da S.E.S	
Função	10	Saúde	
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa	2021	Transf. do Estado /SES para Programas de Saúde	
Ação	1.561	Recursos da SES/MG- Equipes de Regulação-	
		Res. 5978	
Conta	31.90.13	Obrigações Patronais- ficha 717	11.896,23
Econômica			, -
Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	07	Fundo Municipal de Saúde	
Subunidade	07	Convênios e Transferências da S.E.S	
Função	10	Saúde	
Subfunção	303	Suporte Profilático e Terapêutico	
Programa	2021	Transf. do Estado /SES para Programas de Saúde	
Ação	1.566	Implantaçãode Ouvidoria Regional SUS	
Conta	31.91.13	Obrigações Patronais- ficha 713	2.767,96
Econômica		, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	<i>)-</i> -

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas - MG, 20 de novembro de 2018.

MARCELO CHAVES GARCIA Prefeito Municipal